



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.910/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012.

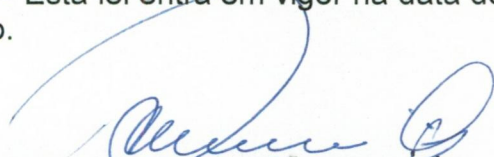
O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
 - 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 08 – Assistência Social
 - 244 – Assistência Comunitária
 - 0014 – Programa de Assistência Social
 - 1.005 – Aquisição de Material Permanente
 - 4 – Despesas de Capital
 - 90 – Aplicações Diretas
 - 52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 93.565,12
- (Noventa e Três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Art. 2º - Constitui fonte de Recursos para a Abertura do Crédito supramencionado o Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse de Recursos de convênio nº 826/2011 celebrado com a SEGOV – Secretaria do Governo do Estado de Minas Gerais para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser apropriada na rubrica da receita orçamentária 2472.99.02- Outras transferências de convênios do Estado.

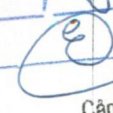
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS

PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

07 / 05 / 12


Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde MG

Prot. 98/12
14:20hrs

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

07/05/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração